



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2019.10.16.01

O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de execução de drenagem de águas na Rua Deca Agostinho, Bairro do Cruzeiro no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso I, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Licitação é, por força da Constituição Federal, a forma impositiva de seleção dos futuros contratantes e tem por objetivo fundamental a garantia do princípio da isonomia. Não obstante, o próprio estatuto federal das licitações prevê os casos em que pode o Administrador Público afastar-se do procedimento licitatório.

A Lei Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso I, prevê um destes casos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.”

Portanto, extrai-se da dicção legal que, caso a despesa não atinja o teto legal, fica o administrador desobrigado de abrir processo licitatório para a contratação de pequeno vulto.

Considerando que o bairro do Cruzeiro necessita urgentemente da implantação de rede de drenagem de águas pluviais em locais que ainda não dispõem, que é o caso da Rua Deca Agostinho, onde atualmente encontra-se repleta de águas poluídas, sendo um gerador potencial de doenças ocasionadas pelos mosquitos transmissores da Dengue, Zika e Chikungunya, que na quadra invernososa onde se aproxima, se agrava mais ainda, devido ao volume de águas que transpassam na rua, ocasionando muitos transtornos de saúde pública e alagamentos, que impedem a passagem dos moradores.

Considerando que é dever do poder público proporcionar melhorias para a população, onde essa importante obra ira beneficiar inúmeras famílias que moram na Rua Deca Agostinho, justifica-se a finalidade e o processo administrativo para concretizar este projeto.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro. Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para fins de contratação da empresa responsável para prestar os serviços de execução de drenagem de águas na Rua Deca Agostinho, Bairro do Cruzeiro no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, teve-se por base o orçamento realizado pelo setor de engenharia do Município, e consultou-se a três empresas do ramo da construção civil, obtendo o menor valor na empresa: **CONSTRUTORA NOVARQ EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.297.580/0001-17, no valor de **R\$ 21.412,88 (Vinte e um mil quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos)**, cujos valores estão dentro dos limites legais aceitáveis.

Irauçuba (CE), 16 de Outubro de 2019.


Assirio Lotif Sousa Ferreira
Secretário de Infraestrutura

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro. Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ANEXO I

- 1) APRESENTAÇÃO
- 2) LOCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO
- 3) MEMORIAL DESCRITIVO
- 4) ORÇAMENTO
- 5) CRONOGRAMA
- 6) MEMORIAL DE CÁLCULO
- 7) COMPOSIÇÃO DE BDI/ENGARGOS SOCIAIS
- 8) ART

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro. Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS**

DESCRIÇÃO:

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS NA RUA DECA
AGOSTINHO NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE.

IRAUÇUBA, OUTUBRO DE 2019

Secretaria Municipal De Infraestrutura
Travessa Paulo Bastos, 64, Centro - Irauçuba/Ce - Cep: 62.620-000
Atendimento Via Whatsapp - Alô SEINFRA (88) 9.9778-1754
E-mail: infra@irauçuba.ce.gov.br

Fco. Giordano I. R. de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-CE 44031
RNP 06077621

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS DA OBRA

Este relatório refere-se a obra de EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS NA RUA DECA AGOSTINHO NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE.

2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A referida obra será executada na localidade de IRAUÇUBA-CE.

3. PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, com os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências. A contratada será responsável pelos danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

5. MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a fiscalização e supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.



Fco. Giordano R. de Carvalho

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA

Será retirada a pavimentação existente no local. O transporte de todo entulho e detritos será executado pela CONTRATADA, de acordo com as existências do Município.

1.2. ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M

As escavações para execução da obra serão realizadas, empregando-se a mão de obra adequada, conforme as necessidades construtivas, sendo observando o levantamento topográfico, para um nivelamento e escoamento perfeito da drenagem.

1.3. COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)

Será executado um colchão drenante com areia sobre uma base regularizada, com largura de 80cm e profundidade de 20cm.

2. DRENAGEM

2.1. AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm

Os tubos de concreto armado com diâmetro de 60cm deverão ser assentados conforme projeto.

2.2. CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (100x100x80cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA

Serão executados caixas em alvenaria de tijolo furado com argamassa mista de cal hidratada, na espessura de 10cm.

Fco. Giordano L. R. de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-CE 44031
RNP 06077621



2.3. REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO

Será utilizado compactador de placa vibratória para realizar a compactação do bueiro.

2.4. RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REAPROVEITAMENTO

Haverá a recomposição de pavimentação em pedra tosca, nos locais que foram necessários a retirada, com reaproveitamento do material.

2.5. FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO

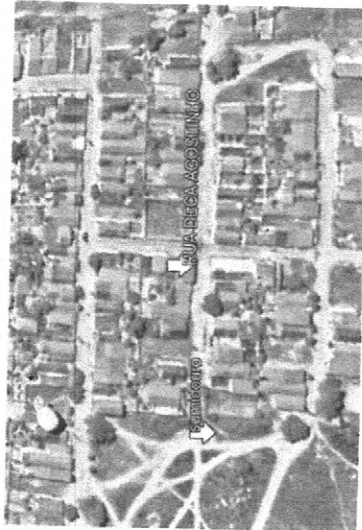
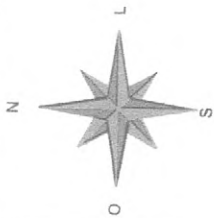
As fossas serão executadas em alvenaria de tijolo furado com argamassa mista de cal hidratada, concreto estrutural com preparo manual, concreto com agregado adquirido e fck 15 Mpa e armadura ca-50A média.

2.6. TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1,00 x 1,00 x 0,15 m)

As caixas receberão na parte superior, uma tampa de concreto armado para possível inspeção e caimento adequado do pavimento para facilitar a captação devido à declividade do terreno.

~~Eng. Giordano J. R. de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-CE 44031
RNP 0607762~~

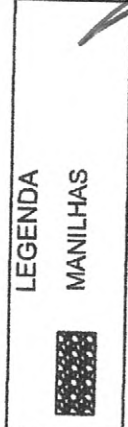
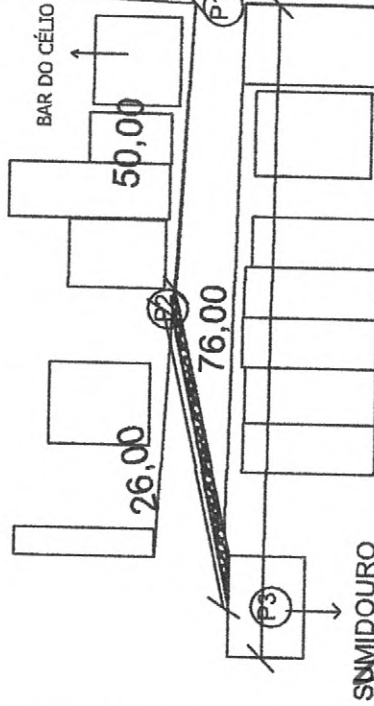
IRAUÇUBA, OUTUBRO DE 2019



RUA ISSAC VASCONCELOS

TRAV DECA AGOSTINHO

RUA DECA AGOSTINHO



RUA COM EXTENSÃO DE 76,00 METROS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
P1	413503.00 9585089.00
P2	413459.00 9585087.00
P3	412411.57 9585226.67

Eng.º **Giordano I. R. de Carvalho**
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 4403
 RNP 06077621

Co. Giordano I. R. de Carvalho
 Eng. Civil 4403-1-D / RNP: 060776210
 BIAPINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
 biapinaservicos@gmail.com

Co. Giordano I. R. de Carvalho
 Eng. Civil 4403-1-D / RNP: 060776210
 BIAPINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
 biapinaservicos@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - RUA DECA AGOSTINHO
BARRIO: CRUZEIRO - IRAUÇUBA - CE

FOLHA:

01/01

REVISÃO: R00
 DATA: 07/10/2019
 ESCALA: SE

DESENHO: LÍDIA VANESSA MOTA MESQUITA
 TECNÓLOGA EM EDIFICAÇÕES
 CREA CE 53340

ENGENHEIRO CIVIL:
FCO GIORDANO I. R. DE CARVALHO
 CREA/CE 44031



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE



OBRA:

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS EM TREIXO DA RUA DECA AGOSTINHO

LOCAL:

SEDE DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:

IRAUÇUBA-CE

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% - HORISTAS E 48,69% - MENSALISTAS

ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (25,35%) INCLUSO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.906,9
1.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	152,00	7,93	9,94	1.510,8
1.2	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	76,00	2,23	2,80	212,8
1.3	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	M3	12,16	12,02	15,07	183,2
2		DRENAGEM					19.810,8
2.1	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	71,00	131,68	165,06	11.719,2
2.2	C4840	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (100x100x80cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UND	5,00	361,78	453,49	2.267,4
2.3	C3890	REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO	M3	1,07	31,03	38,90	41,6
2.4	C3100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	M2	152,00	12,85	16,11	2.448,7
2.5	C2831	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRAÇÃO	UND	1,00	1.829,58	2.293,38	2.293,3
2.5	C4612	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1,00 x 1,00 x 0,15 m)	UND	5,00	166,00	208,08	1.040,4
TOTAL GERAL C/ BDI INCLUSO (R\$)							21.717,76

IRAUÇUBA-CE, 02 DE OUTUBRO DE 2019


 Edo. Jordano L. R. de Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 44031
 RNP 06077621

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE



OBRA:
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS EM TREIXO DA RUA DECA AGOSTINHO
LOCAL:
SEDE DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO:
IRAUÇUBA-CE

FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% - HORISTAS E 48,69% - MENSALISTAS

MEMORIAL DE CÁLCULO											
1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
1.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA									M2	152,00
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL			
TRECHO 01				60,00	x	2,00	=	120,00			
TRECHO 02				16,00	x	2,00	=	32,00			
				• TOTAL			=	152,00			
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
1.2	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M									M3	76,00
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	=	TOTAL	
TRECHO 01				60,00	x	1,00	x	1,00	=	60,00	
TRECHO 02				16,00	x	1,00	x	1,00	=	16,00	
				• TOTAL			=	76,00			
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
1.3	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)									M3	12,16
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	=	TOTAL	
TRECHO 01				60,00	x	0,80	x	0,20	=	9,60	
TRECHO 02				16,00	x	0,80	x	0,20	=	2,56	
				• TOTAL			=	12,16			
2 DRENAGEM											
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
2.1	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm									M	71,00
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL			
TRECHO 01				55,00	x	1,00	=	55,00			
TRECHO 02				16,00	x	1,00	=	16,00			
				• TOTAL			=	71,00			
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
2.2	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (100x100x80cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TA									UND	5,00
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO							QUANTIDADE	=	TOTAL		
QUANTIDADE							5,00	=	5,00		
							• TOTAL	=	5,00		
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
2.3	REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO									M3	1,07
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL	
TRECHO 01		0,80	x	0,80	x	1,00	x	1,00	=	0,64	
TRECHO 02		0,17	x	0,30	x	8,50	x	1,00	=	0,43	
					• TOTAL			=	1,07		
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
2.4	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO									M2	152,00
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL			
TRECHO 01				60,00	x	2,00	=	120,00			
TRECHO 02				16,00	x	2,00	=	32,00			
				• TOTAL			=	152,00			
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
2.5	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRAÇÃO									UND	1,00
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO							x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
SUMIDOURO							x	1,00	=	1,00	
							• TOTAL	=	1,00		
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
2.6	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1,00 x 1,00 x 0,15 m)									UND	5,00
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO							x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
TAMPA DE CAIXA DE PASSAGEM							x	5,00	=	5,00	
							• TOTAL	=	5,00		

Fco. Giordano R. de Carval

 Engenheiro (Civil)

 CREA-CE 44081

 RNP 0607762

IRAUÇUBA-CE, 02 DE OUTUBRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE

OBRA: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS EM TREIXO DA RUA DECA AGOSTINHO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO: IRAUÇUBA-CE

FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% - HORISTAS E 48,69% - MENSALISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	30 DIAS	
				%	VALOR (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	8,78%	1.906,93	100,00%	1.906,93
2.0	DRENAGEM	91,22%	19.810,83	100,00%	19.810,82
TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)			100,00%	21.717,75	
TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)				21.717,76	

IRAUÇUBA-CE, 02 DE OUTUBRO DE 2019



Fco. Jordano L.R. de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-CE 44031
RNP 06077621





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE

OBRA:

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS EM TREIXO DA RUA DECA AGOSTINHO

LOCAL:

SEDE DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:

IRAUÇUBA-CE

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% - HORISTAS E 48,69% - MENSALISTAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	7,07%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL	44,97%	16,84%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%	3,39%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
C	TOTAL	15,41%	11,86%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	2,83%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
D	TOTAL	8,02%	3,19%
TOTAL (A+B+C+D)		85,20%	48,69%

IRAUÇUBA-CE, 02 DE OUTUBRO DE 2019


Eco. Giordano I. R. de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-CE 41031
RNP 0607762



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE

OBRA:

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS EM TREIXO DA RUA DECA AGOSTINHO

LOCAL:

SEDE DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:

IRAUÇUBA-CE

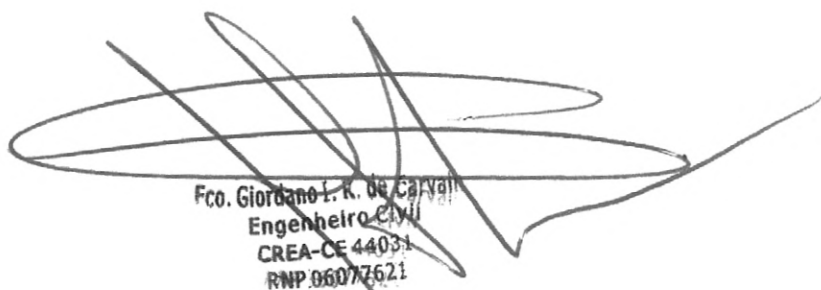
FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% - HORISTAS E 48,69% - MENSALISTAS

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,94
R	RISCOS	1,00
BENEFÍCIO		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,28
L	LUCRO	3,00
IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		13,15
BDI =		25,35%

IRAUÇUBA-CE, 02 DE OUTUBRO DE 2019


Fco. Giordano L. R. de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-CE 44031
RNP 06072621

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE



OBRA:

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS EM TREIXO DA RUA DECA AGOSTINHO

LOCAL:

SEDE DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:

IRAUÇUBA-CE

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% - HORISTAS E 48,69% - MENSALISTAS

C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
Total:					7,9260
Total Simples:					7,93
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					7,93

C1267 - ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0100	223,3047	2,2330
Total:					2,2330
Total Simples:					2,23
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					2,23

C3141 - COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP) - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,0000	79,2057	0,0000
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0111	223,3047	2,4812
Total:					2,4812
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,0333	13,2100	0,4403
Total:					0,4403
SERVIÇOS					
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	1,3000	7,0010	9,1013
Total:					9,1013
Total Simples:					12,02
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					12,02

C0105 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm - M

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	H	0,0270	87,5970	2,3651
Total:					2,3651
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,7000	17,8300	12,4810
I2543	SERVENTE	H	0,7400	13,2100	9,7754
Total:					22,2564
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0049	51,0000	0,2499
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,9400	0,4600	0,8924

Fco. Giordano R. de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-CE 44031
RNP 0607762



I2186	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 60cm	M	1,0200	103,8400	105,9168
					Total: 107,0591
					Total Simples: 131,68
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 131,68

C4840 - CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (100x100x80cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA

- UN

SERVIÇOS

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	3,6500	47,2910	172,6122
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	3,8000	5,1934	19,7349
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,0800	451,2045	36,0964
C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	3,8000	35,0885	133,3363
					Total: 361,7798
					Total Simples: 361,78
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 361,78

C3890 - REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0611	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHI)	H	0,0000	19,0456	0,0000
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,6667	24,1389	16,0926
					Total: 16,0926

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	1,0000	13,2100	13,2100
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0667	25,6800	1,7120
					Total: 14,9220
					Total Simples: 31,01
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 31,01

C3100 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0500	38,0751	1,9038
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	77,3226	0,7732
					Total: 2,6770

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0445	CALCETEIRO	H	0,2000	17,8300	3,5660
I2543	SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050
					Total: 10,1710
					Total Simples: 12,85
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 12,85

Fco. Jordano M.R. de Car.
Engenheiro Civ.
CREA-CE 4403
RNP 0507767

C2831 - FOSSA SUMIDOURO PARA BARRAÇÃO - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980
I2543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
					Total: 18,6240

SERVIÇOS

C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	7,2000	47,2910	340,4952
-------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------	---------	----------



C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	9,1800	82,5541	757,8466
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,1696	362,0160	61,3979
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	16,0000	7,9240	126,7840
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,1440	347,1032	49,9829
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,4220	332,0838	140,1394
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	9,5500	35,0065	334,3121

Total: 1.810,9581
Total Simples: 1.829,58
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 1.829,58

C4612 - TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1,00 x 1,00 x 0,15 m) - UN

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	0,1500	61,8552	9,2783
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	7,5000	8,1540	61,1550
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,1500	332,0838	49,8126
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	0,3225	88,4372	28,5210
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	0,1500	114,9200	17,2380

Total: 166,0049
Total Simples: 166,00
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 166,00

Eng.º **Giordano R. de Carvalho**
Engenheiro Civil
CREA-CE 44081
RNP 06077621



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190551181

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20190488572

1. Responsável Técnico

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO

Título profissional: **TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0607762110

Registro: 44031CE

Empresa contratada: **IBIAPINA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI ME**

Registro: 0000397687-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

CPF/CNPJ: 07.683.188/0001-69

AVENIDA PAULO BASTOS

Nº: 1400

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IRAUÇUBA**

UF: **CE**

CEP: 62620000

Contrato: 2019.03.11.01

Celebrado em: 24/05/2019

Valor: **R\$ 132.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PAULO BASTOS

Nº: 1400

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IRAUÇUBA**

UF: **CE**

CEP: 62620000

Data de Início: 24/05/2019

Previsão de término: 18/05/2020 Coordenadas Geográficas: 0,0

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

CPF/CNPJ: 07.683.188/0001-69

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->

1,00

un

SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->

1,00

un

SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM

7 - FISCALIZACAO

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->

1,00

un

SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS EM TRECHO DA RUA DECA AGOSTINHO, BAIRRO DO CRUZEIRO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO - CPF:
957.536.973-15

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CNPJ: 07.683.188/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: 10/10/2019

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: 8213570696

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yz3w3

Impresso em: 11/10/2019 às 08:58:10 por: , ip: 191.7.196.42

www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro, Irauçuba, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.683.188/0001-69 através da Secretaria da _____, neste ato representada pelo(a) seu secretário(a), o(a) Sr(a). _____, inscrita no CPF sob o nº _____, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ - Ceará, CEP: _____, representada por _____, (representação), portador(a) de Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, firmam entre si o presente CONTRATO oriundo de processo administrativo de dispensa de licitação, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso I, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.10.16.01**, devidamente ratificada pela autoridade competente, ao fim assinado, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de execução de drenagem de águas na Rua Deca Agostinho, Bairro do Cruzeiro no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Infraestrutura para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O pagamento concernente ao objeto deste contrato será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro dos serviços previstos.

4.2. Serão descontados, no pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

4.3. A empresa contratada, após o aceite do atestado de medição, obrigará-se a apresentar a respectiva nota fiscal/fatura dos serviços realizados.

4.4. Regime de Execução – Indireta por empreitada global.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro. Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

5.1. O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no Artigo 57 da Lei No. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do(a) serviço/obra em questão;
- 7.2. Fiscalizar a execução do(a) serviço/obra bem como efetuar o pagamento devido;
- 7.3. Liberar o local dentro do prazo previsto no contrato para início dos serviços;
- 7.4. Indicar o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A empresa contratada para executar o objeto do presente contrato obrigar-se-á a fazê-lo no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo pôr sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- 8.2. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário, previdenciário, decorrentes do presente contrato;
- 8.3. Assumir inteira responsabilidade pôr qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, independente de dolo ou culpa;
- 8.4. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.
- 8.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste Contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da **CONTRATADA** em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Irauçuba;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor global do contrato;

b.3) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por execução não realizada;

b.4). Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Irauçuba, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Infraestrutura, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Infraestrutura Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Infraestrutura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro. Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária, elemento de despesa e fonte de recurso descrito abaixo:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
-----	-----	-----	-----	-----

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Irauçuba - CE

E, assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas, em 03(três) vias de igual teor.

Irauçuba/CE, ____ de ____ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ CPF: _____

02. _____ CPF: _____

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro. Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133